



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 930/2025/GAPRE

Ofício 898

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

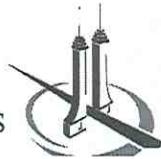
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 162/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)**, encaminhar resposta ao **Ofício nº 1313/2025/DLEG**, **Ofício nº 1498/2025/DLEG**, **Ofício nº 1450/2025/DLEG**, **Ofício nº 1479/2025/DLEG** e **Ofício nº 1447/2025/DLEG**.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de Davi,  
Prefeito Municipal.



**COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 162/2025/EXPEDIENTE-SEINFRA.**

**DE:** SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural    **DATA:** 03/11/2025

**PARA:** SEGOV

**ASSUNTO:** Resposta Legislativa

**Senhor Secretário:**

Acuso o recebimento dos Ofícios abaixo elencados, todos do Poder Legislativo do Município, tendo a informar o que abaixo segue:

CI nº.	Ofício DLEG / Indicação	Vereador	Resposta
1357/25	1313/2025	Manuela Couto	Em resposta, CI n º 1357/2025, já existe no banheiro público da Praça do Barão, banheiro com acessibilidade dentro das normas exigidas .
1479/25	1498/2025	Márcia Fumagalli	Em resposta, CI n º 1479/2025, a solicitação foi encaminhada para o secretário responsável SEPLAN.
1514/25	1450/2025	Celso Duarte	A solicitação foi protocolado junto a SEINFRA, repassado ao cronograma de serviço da equipe. <b>SOLICITAÇÃO JÁ ATENDIDA, OPERAÇÃO TAPA BURACO.</b>
1512/25	1479/2025	Celso Duarte	A solicitação foi protocolado junto a SEINFRA, repassado ao cronograma de serviço da equipe. <b>SOLICITAÇÃO JÁ ATENDIDA, OPERAÇÃO TAPA BURACO.</b>
1483/25	1447/2025	Márcia Fumagalli	A solicitação foi protocolado junto a SEINFRA, repassado ao cronograma de serviço da equipe. <b>SOLICITAÇÃO JÁ ATENDIDA.</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

PAULO WOUTHERES  
SECRETÁRIO



*PRESIDENTE*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1357/2025/SEGOV

Uruguaiana, 02 de setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 1313/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, indica providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 09 de setembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,  
Secretário Adjunto de Governo.

*PRESIDENTE*  
NÃO EXISTE NO  
BANHEIRO DR  
PROGR Branc  
Banheno DR  
ASSS.B.C.D.M.E  
DENTRO DRS NORM  
*EXIGIR*

*Com  
0309/25  
11:57h*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1313 /2025/DLEG

Uruguaiana, 21 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.063, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências a respeito das portas de acessibilidade do banheiro público da praça Barão do Rio Branco.

2. Foi informado a esta Casa, por meio de resposta a requerimento anterior, que as obras de acessibilidade estariam sendo efetivadas, tendo sido, inclusive, enviada uma foto da entrada do banheiro público com rampa de acesso e barra de segurança. Contudo, ao verificar o local, constatou-se que a porta de entrada do referido banheiro não está adequada para o uso por pessoas cadeirantes, o que compromete a plena acessibilidade do espaço.

3. Diante disso, requer-se a adoção de providências imediatas para a adequação da porta de entrada do banheiro público, de forma que atenda integralmente às normas de acessibilidade, garantindo o direito de ir e vir das pessoas com deficiência.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

51.1 X 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1479/2025/SEGOV

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 1498/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, solicita providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 30 de setembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,  
Secretário Adjunto de Governo.

RESPOSTA.  
SECRETARIA DE GOVERNO  
VEL. PARA RESPOSTA  
SERVIÇO.

E-mail  
24/09/2025  
08:40h



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1498 /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requerer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.233, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a execução de obras de pavimentação asfáltica nas vias públicas dos bairros Santana e Cidade Nova.

2. A pavimentação das vias públicas é uma necessidade fundamental para a melhoria da mobilidade urbana, da qualidade de vida da população e do desenvolvimento dos bairros. Atualmente, moradores destes bairros enfrentam diversas dificuldades em função da precariedade das ruas, que em períodos de chuvas apresentam lama e alagamentos, e em dias secos levantam poeira, prejudicando a saúde, a circulação de pedestres e veículos, bem como a conservação do transporte público e escolar.

3. Além disso, a ausência de asfalto compromete o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias e viaturas de segurança, bem como dificulta a valorização dos imóveis, gerando sensação de abandono por parte da comunidade.

4. A obra de pavimentação asfáltica representa investimento em infraestrutura, segurança viária e bem-estar da população, trazendo benefícios diretos à saúde pública, ao desenvolvimento econômico e à integração dos bairros ao conjunto da cidade.

5. Diante disso, é de suma importância que seja analisada e viabilizada a execução do asfaltamento das vias dos bairros Santana e Cidade Nova, atendendo a uma demanda antiga e justa dos moradores.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES  
Presidente

Secretaria Municipal do Governo  
RECEBIDO  
Data: 18/09/25

U.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1514/2025/SEGOV

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 1450/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte, solicita providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 30 de setembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,  
Secretário Adjunto de Governo.

*Respost.  
SOLICITADO - com  
PENAL - com  
OBENHO TRABALHO*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1450 /2025/DLEG

Uruguaiana, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.178, do Vereador Celso Duarte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, operação tapa buracos no cruzamento entre as ruas Joaquim Murtinho e Dr. Maia.

2. O referido cruzamento apresenta buracos e irregularidades que comprometem a trafegabilidade e a segurança de veículos e pedestres. A situação tem gerado transtornos aos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente, além de aumentar o risco de acidentes e danos materiais.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEY ALVES GONÇALVES  
Presidente

Secretaria Municipal do Governo  
RECEBIDO  
Data: 18/9/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 1512/2025/SEGOV

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 1479/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte, solicita providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 30 de setembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,  
Secretário Adjunto de Governo.

*Resposto  
Sob o visto Jr.  
M. E. V. I. D. S. c/1  
O. P. R. G. S. M. P. R.  
Bunrro.  
R. J. P. M.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1483/2025/SEGOV

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 1447/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, solicita providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 30 de setembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,  
Secretário Adjunto de Governo.

Resposta

SOLICITADO

REINDIAR

Q. P. M.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1467 /2025/DLEG

Uruguaiana, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.175, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o cascalhamento emergencial de toda a extensão da Rua Perimetral Norte, no Bairro Cobec, garantindo condições dignas de tráfego e segurança para a população.
2. A Rua Perimetral Norte, localizada no Bairro Cobec, encontra-se em situação precária, praticamente intransitável, trazendo inúmeros transtornos à população local. A falta de manutenção adequada dificulta o tráfego de pedestres, veículos e serviços essenciais, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança dos munícipes.
3. O cascalhamento emergencial em toda a sua extensão é medida indispensável para restabelecer as condições mínimas de acesso, possibilitando o deslocamento seguro e adequado da população, bem como o atendimento de serviços de transporte, saúde, educação e coleta de resíduos.
4. Cabe ressaltar que o inciso V, do art. 30 da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”. Ademais, a Lei Orgânica Municipal e o Código de Posturas reforçam o dever do Poder Executivo em garantir infraestrutura básica, acessibilidade e condições dignas de locomoção.
5. É importante destacar e enaltecer os esforços da Prefeitura Municipal, que vem realizando ações de manutenção e melhorias em diversas ruas da cidade, beneficiando



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

diferentes comunidades. Reconhecemos o empenho do Executivo em atender com agilidade as demandas de infraestrutura e mobilidade urbana.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente